

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 03 – PE Nº 07/2019

Bom dia.

*Solicitamos a retirada do item **Da Garantia Contratual** nesta licitação (item 12).*

O contrato em questão, é demasiado pequeno para prestar uma garantia inicial de aproximadamente R\$ 589,08. Se mantida, CONTRATADA arcará com contrato não vantajoso e honeroso, que implicará em custos e não em lucro.

Atentando que nos primeiros meses, os valores serão apenas de 3 (três) estagiários, previsão de fatura R\$ 147,27.

Considerando tal disparidade de valores, em licitação voltada ao incentivo à empresas ME e EPP, o melhor caminho para o equilíbrio financeiro, é a retirada desta garantia. A maioria dos contratos de licitação para este serviço, não utiliza garantia para a prestação.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. *A CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei no 8.666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 03 – PE Nº 07/2019

Considera-se **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada, nos termos aqui referidos.

Não obstante o zelo da administração do Conselho Federal de Odontologia, sobretudo do setor requisitante, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações técnicas, que a alteração ora requerida não causa impacto negativo para a contratação pretendida por este Conselho. Ao contrário, tal alteração ampliará o caráter competitivo do certame.

Diante do exposto, decido ser **PROCEDENTE a impugnação** apresentada pela licitante, devendo ser RETIRADO do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2019 o item 12.

Considerando o disposto no item 13.1.2 do Edital, tendo em vista o ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, será designada **nova data** para a realização do certame, a qual estará publicada no Diário Oficial da União e demais meios pertinentes.

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Pedro Magalhães Gomes Garcia
Pregoeiro do CFO